



1
2
3
4
5
6 **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
7 **Adolescente**
8 **CMDCA**

Local: Rua Cuiabá, 48 Centro

Data: 23/08/2018

Horário: 8h30m

1 Aos vinte três de agosto de 2018 realizou-se reunião ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na sede da Igreja Nova
3 Aliança. A presidente Rejane inicia a reunião dando boas-vindas. **Justificativa de**
4 **ausência:** Denise Morselli Fernandes Caldeirão, devido a pré conferência da
5 região Leste. **1.Plano de Providências PROVOPAR - Processo de Transição.**
6 **2.Resposta SMAS ao Ofício nº 137/2018 - CMDCA - Edital de Chamamento**
7 **Público nº 03/2018 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de**
8 **Vínculos. 3.Criação de Comissão para análise do documento “Orientações**
9 **gerais para a organização e funcionamento da rede intersetorial de**
10 **proteção social à criança e ao adolescente”;** 4. **Representante do CMDCA**
11 **no evento “Conversando sobre o Entrega Legal”, dia 24/08/2018, às**
12 **13h30, no Salão do Tribunal do Júri. 5. Fluxo documentação despachada**
13 **pela Diretoria do CMDCA;** 6. **X Conferência Municipal dos Direitos da**
14 **Criança e do Adolescente. 7. Relato das Comissões. 8. Informes.** Houve a
15 alteração de pauta entre os itens 1 e 2. **1. Resposta SMAS ao Ofício nº**
16 **137/2018 - CMDCA - Edital de Chamamento Público nº 03/2018 - Serviço**
17 **de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** A presidente Rejane faz o
18 resgate para plenária da resolução nº 04 de 22 de fevereiro de 2018 para
19 deliberação nº 62 de CEDCA para Serviços de Fortalecimento e Fortalecimento de
20 Vínculos que decidiu pelo rateio do recurso de forma equânime entre todas as
21 Organizações que tivessem registro no CMDCA e no CMAS, e que manifestassem
22 interesse. Luis da Secretaria Executiva, faz a leitura do ofício do CMDCA
23 solicitando a alteração do edital de chamamento e faz a leitura da resposta da
24 Secretaria Municipal de Assistência Social. Aurélio, Gerente de Gestão de
25 Convênios da SMAS, inicia sua fala indicando que em nenhum momento a SMAS
26 teve a intenção de descumprir a resolução nº 04 deste Conselho. E solicita que a
27 plenária aguarde toda a leitura do material para depois iniciar o debate. Aurélio
28 apresenta a justificativa utilizada indicando que a palavra equânime na
29 administração pública é igual a isonomia que indica que a partilha do recurso
30 deve ser justa e imparcial e por isso constou no Edital a distribuição do recurso
31 por meta. Faz resgate do edital de deliberação nº 62 do CEDCA, que trata do
32 princípio de proporcionalidade e apresenta a legislação 13.019/2014 que traz a
33 questão da isonomia. Aurélio faz resgate do critério estabelecido pelo CEDCA de
34 3130 crianças em Londrina na SFCV como referência para partilha equânime. A
35 conselheira de direito Ana Maria faz apontamento que a análise do plano de
36 trabalho será acompanhada pelas gestoras de parcerias. A ex-presidente do
37 CMDCA, Sra. Magali aponta que essa questão deveria ter sido trazida para
38 discussão no Conselho antes da publicação do Edital. Aurélio aponta que não
39 houve dúvida a definição do critério e por esse motivo não foi trazido. A



14
15
16
17
18
19 **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
20 **Adolescente**
21 **CMDCA**

40 conselheira de direitos Alexandra aponta que essa é questão nova para o
41 Conselho e que a SMAS deveria ter apresentado ao CMDCA, antes de publicar o
42 Edital de Chamamento e acrescenta a necessidade de afinar os entendimentos
43 para essa modalidade de repasse Fundo a Fundo e que este Conselho deve ter
44 critérios mais claros para resoluções. Conclui dizendo que em seu entendimento o
45 apresentado no Edital está diferente da resolução nº 4 do CMDCA e que nenhum
46 momento foi apontado metas. Aurélio novamente aponta que não teve dúvida e
47 que caso este Conselho pode deliberar pela suspensão do prazo de execução
48 desta deliberação. A conselheira de direitos Alexandra aponta que na última
49 reunião de CEDCA, foi prorrogado para 24 meses de execução do recurso, e
50 aponta que deve ser solicitado alteração deste prazo para execução. A conselheira
51 de direitos Maria Inês pede esclarecimento sobre a forma de partilha determinada,
52 e que neste sentido a deliberação foi por instituição e não para meta de
53 atendimento de criança e adolescente. A conselheira de direitos Alessandra relata
54 que este Conselho deveria ter sido informado quanto a essa dúvida, e que o Edital
55 de Chamamento está em desacordo com a resolução nº 04. A conselheira de
56 direitos Karen e assessora da SMAS, aponta que estamos em um impasse, e que a
57 SMAS também está em processo novo conforme a legislação e, que o edital tem
58 prazo de impugnação e que se tiver a indicação deste Conselho para novo edital é
59 garantido essa prorrogação, porém a todo o momento o edital faz menção a
60 deliberação nº 62 do CEDCA e caso seja feito diferente, se não esbarra na
61 legalidade junto a Procuradoria. E que precisamos ter garantia da prorrogação de
62 prazos para evitar prejuízos. A conselheira de direitos Josiani relata que se sentiu
63 contemplada na fala da conselheira Karen, mas que este Conselho deve assumir a
64 responsabilidade das implicações e que desta forma precisamos ter resposta do
65 CEDCA sobre a possibilidade de prorrogação de prazo e da necessidade de análise
66 pela Procuradoria do Município. A conselheira de direitos Alexandra relata que
67 essa informação ainda é extraoficial. O conselheiro de direitos José Wilson aponta
68 que Aurélio teve entendimento legal e que este Conselho deve ter mais clareza, e
69 que a lei 13.019 traz princípios legais. Aurélio, Gerente de Gestão de Convênios da
70 SMAS, aponta o resultado preliminar das Organizações e explica que a
71 impugnação deve ser solicitada consulta à Procuradoria. A conselheira de direitos
72 Milena aponta que este Conselho é espaço de discussão, e questiona a legalidade
73 de não cumprimento de uma resolução deste Conselho. Luis da Secretaria
74 Executiva, aponta que esta plenária discutiu esses critérios exaustivamente.
75 Aurélio aponta que esse esclarecimento deve ter sido feito na resolução e não
76 corresponde aos princípios da Lei. A conselheira de direitos Karen aponta que a
77 impugnação deve ser feita, mas a Procuradoria, pode não acatar os novos critérios
78 e temos prazos legais e que precisamos caso seja impugnado, criar novos
79 critérios. A conselheira de direitos Alexandra aponta que não é pertinente a este
80 Conselho a responsabilidade do prazo, e que a deliberação nº 62 coloca sobre a
81 estruturação dos serviços, e que o Município tem que realizar o aceite informando



27
28
29
30
31
32 **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
33 **Adolescente**
34 **CMDCA**

82as metas e que isso é responsabilidade do município. E que precisamos solicitar
83ao CEDCA a informação do prazo e criação de critérios para novo edital e que na
84adesão aponta 200 metas e que no entendimento do Conselho não vincula a
85metas. Aurélio aponta que pode causar prejuízos e esse critério de metas não
86pode ser desconsiderado no Edital. O conselheiro de direitos Fábio aponta que no
87entendimento desse Conselho houve descumprimento da Resolução nº 04, e
88pergunta sobre a existência de tempo hábil para impugnação do Edital. O
89Promotor de Justiça Leonardo Nogueira aponta se tem tempo para a suspensão
90deste Edital e qual o entendimento desse Conselho. E que tem prazo de vigência
91de 12 meses em 2 parcelas e se há continuidade no repasse A conselheira de
92direitos Josiani aponta que este Edital de chamamento tem outros itens e serviços
93que serão beneficiados com recursos, e será necessário parecer da Procuradoria e
94que se houveram falhas cada um tem olhar e por isso tem vários membros. A
95conselheira de direitos Alexandra aponta como proposta de encaminhamento o
96envio de ofício ao CEDCA com solicitação de informação da prorrogação de prazo
97início de vigência e fazer a deliberação deste Conselho quanto a suspensão do
98edital. A presidente Rejane avalia que legalmente pode ser possível a suspensão
99deste item apenas do Edital, mas que este é assunto delicado e que não deixamos
100passar o cumprimento das deliberações. E, questiona que as principais
101interessadas, as Organizações que executam o SFCV, não se manifestaram até o
102momento. Edsonia, da Secretaria Executiva, aponta como proposta que os Editais
103que se refiram a recursos do FMDCA devem ser levados para apreciação da
104Diretora e demais Comissões antes de serem publicados. A conselheira de direitos
105Josiani aponta como proposta a continuidade de edital e realizar a consulta ao
106CEDCA e à Procuradoria. A presidente Rejane resgata que a primeira deliberação
107deste Conselho deve ser sobre a justificativa da SMAS, e, caso este Conselho
108avalie que houve descumprimento da resolução nº 4, passaremos as propostas
109de encaminhamento. A plenária passa para votação, com o seguinte resultado: 11
110votos pelo descumprimento da Resolução nº 04/2018, 06 votos quanto ao não
111descumprimento e 01 abstenção. Encaminhamentos apresentados: a) envio de
112ofício do Município para o Estado solicitando a prorrogação do prazo de início da
113execução do recurso da deliberação nº 62 /2016, foi aprovado, com 18 votos
114favoráveis. B) Formalizar ao Município para a adoção das providências necessárias
115ao cumprimento da Resolução nº 04/2018, aprovado. A conselheira de direitos
116Alexandra lembra que caso o Município tenha de devolver o recurso, se tornará
117inelegível para demais editais como AFAI, Liberdade cidadã, Crescer em família. A
118conselheira de direitos Josiani aponta a necessidade de colocar prazo para
119respostas. A conselheira de direitos Alexandra aponta que próxima reunião do
120CEDCA será em 14/09/2018 e todas as respostas devem apresentadas na reunião
121ordinária do dia 27/08/2018. **2.Plano de Providências PROVOPAR - Processo**
122**de Transição.** A Conselheira Ana Maria inicia a apresentação informando que o
123PROVOPAR tinha parcerias para execução do SCFV e da Inclusão Produtiva. Diz



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

124que o plano que está sendo apresentado foi peticionado para a Vara da Infância e
125Juventude, com todos os prazos para o rompimento dos Termos de Colaboração e
126do processo de transição. A juíza indicou que dentro do Plano de Providencias
127algumas ações eram da secretaria e outras do PROVOPAR. Inicia dizendo que em
12802/07 foi encaminhado Ofício ao PROVOPAR informando o rompimento das
129parcerias e em 03/07 endereçou ofício aos serviços de SCFV inscritos no CMAS,
130que tivessem interesse em apresentar proposta. Informa que a partir de amanhã,
13124/08, as entidades que vão assumir iniciarão o trabalho em conjunto com o
132PROVOPAR no processo de transição. A partir de 03/09, o PROVOPAR deixa de
133prestar o atendimento e as entidades continuam com o trabalho. A conselheira
134Ana Maria passa a apresentar as entidades que vão assumir os serviços do
135PROVOPAR, conforme tabela a seguir: Entidade: Guarda Mirim de Londrina: Sede
136(Infraero) -40 metas , com valor de repasse de R\$ 6720,00; CRAS Centro B- 50
137metas, com valor de repasse de R\$ 13.76,50; CSU - 100 metas com valor repasse
138de R\$ 26.553,00, totalizando valor geral de metas de 190 metas e valor total de
139repasse de R\$ 46.549,50 . A entidade EPESMEL: Interlagos - 200 metas , com
140valor de repasse de R\$ 53.106,00; Misther Thomas- 50 metas, com valor de R\$
14113.276,50, totalizando 250 metas e valor total de R\$ 66.382,50 . A entidade
142EUROBASE no União da Vitória, total de 200 metas e valor total de repasse de R\$
14353.106,00. A entidade CEPAS : São Jorge- 250 metas, com valor repasse de R\$
14466.382,50 ; Vista Bela- 50 metas com valor repasse de R\$ 13.276,50; Santiago-
14590 metas no valor de repasse de R\$ 23.897,70 ; Leonor - 80, com valor de
146repasse R\$ 21.242,40 ; João Turquino - 100 metas, com valor R\$ 26.553,00 e
147implantação da unidade do Ernani Moura Lima- 51 metas, no valor de R\$
14813.276,50 , totalizando no geral : 620 metas e valor total de R\$ 164.628,60. Com
149esse reordenamento das metas será possível atender total de R\$ 1260 metas e no
150valor geral global de R\$ 330.333,60. Na sequência, passa a informar os critérios
151utilizados para o remanejamento de metas: Monitoramento de matrículas,
152rematrículas e frequência nos serviços registrados no IRSAS; relatórios mensais e
153trimestrais; e avaliação territorial de algumas unidades. Passa, então, a
154apresentar o cronograma de reuniões com as famílias. A única reunião ainda não
155definida é da unidade da INFRAERO. A conselheira de direitos Ana Maria passa a
156informar as articulações realizadas: reuniões com o SENALBA, CMAS, CMDCA,
157Mesas Diretoras do CMAS e do CMDCA, Câmara Municipal de Londrina; Prefeito;
158Procuradoria do Município; Coordenações dos CRAS. Diz que não haverá
159descontinuidade do atendimento às crianças e adolescente, garantindo a
160participação dos funcionários do PROVOPAR nos processos de seleção e
161dialogando com o PROVOPAR para garantir a transição. Sobre o questionamento
162da Sub-rede do União da Vitória quanto à união do atendimento do CFC e do Viva
163Vida na mesma unidade, o qual faz a leitura para a plenária, informa que este
164documento foi apresentado na reunião de rede do CRAS daquela região e foi
165esclarecido qual o processo do plano de providências para aquela unidade, qual



53
54
55
56
57
58 **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
59 **Adolescente**
60 **CMDCA**

166seja: não vai haver descontinuidade no atendimento no território Sul A. 65 vagas
167da modalidade II ficaram no Sul A. A Modalidade I ficou na unidade de baixo.
168Informa que os relatórios de atendimento não demonstram impacto para o
169território, pois o Instituto União para a Vitória – Antigo Eurobase, vai continuar
170atendendo a demanda que já atendia, quando da absorção das metas do
171PROVOPAR. Diz que a questão de conflitos existe e sempre vai existir nos
172territórios, e que as entidades devem trabalhar isso, não tendo como o Município
173garantir. A conselheira de direitos Alexandra pergunta com relação ao
174quantitativo, em relação a análise realizada do atendimento do Instituto União
175para a Vitória. A conselheira de direitos Ana Maria explica que no sistema constam
176crianças matriculadas e referenciadas, e que aquelas possuem um fluxo de
177atendimento. As Entidades não trabalham o tempo todo com a capacidade de
178atendimento total de metas. Diz que o Instituto União para a Vitória atende 140
179crianças com recursos próprios, mas que efetivamente frequentam pouco mais de
180100. A conselheira de direitos Alexandra diz que queria entender com relação ao
181impacto no porte da unidade. Se são 200 metas, em tese, somando o público do
182Instituto União para a Vitória e da unidade fechada, seriam mais de 200. A
183conselheira de direitos Ana Maria diz que o PROVOPAR não fez nenhuma inserção
184de crianças e adolescentes durante esses últimos 3 meses, e diz que seu interesse
185maior é garantir os direitos da criança e do adolescente. A conselheira de direitos
186Alessandra pergunta se naquele espaço hoje ocupado pelo PROVOPAR tem
187capacidade para 200 crianças, mas não atende. A conselheira de direitos Ana
188Maria diz que o PROVOPAR tinha 215 metas, e que 15 foram remanejadas. Diz que
189tem conhecimento que a entidade não está atingindo com o coletivo II, que tem
190que atingir por meio de outros atendimentos, como o da modalidade I. Continua
191dizendo que usou como referência o Viva Vida do São Jorge como parâmetro desta
192divisão de metas, e que realizou visitas em todas as unidades. Com relação à
193inclusão produtiva, os impactos da ausência dos profissionais são menores pela
194autonomia dos grupos. A conselheira de direitos Alexandra questiona se este
195ofício foi recebido pelo CMDCA, e diz que a resposta tem que ser realizada
196conforme informação da SMAS. Sugere, então, que considerando a preocupação
197da sub rede, que seja encaminhada a respostas da SMAS e que seja monitorada a
198ação da maneira que está posta. Aponta a necessidade de resposta para essa
199Comissão da rede para fazer o acompanhamento da situação apontada após a
200transição. A conselheira de direitos Ana Maria apresenta a proposta de
201cronograma para indicação dos conselheiros de direito, proposta de
202encaminhamento enviar por e-mail para participar desse processo. **3. Criação de**
203**Comissão para análise do documento “Orientações gerais para a**
204**organização e funcionamento da rede intersetorial de proteção social à**
205**criança e ao adolescente”;** A conselheira de direitos Josiani informa que a
206Conselheira Lídia representante do CMDCA no grupo GIACCA solicitou seu
207afastamento, porém não está presente. Proposto que a pauta seja retomada na



66
67
68
69
70
71 **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
72 **Adolescente**
73 **CMDCA**

208 próxima reunião de ordinária, tendo sido aprovado. **4. Representante do**
209 **CMDCA no evento “Conversando sobre o Entrega Legal”, dia 24/08/2018,**
210 **às 13h30, no Salão do Tribunal do Júri.** A conselheira de direitos Josiani
211 apontou que estará neste evento e foi deliberado pelo Conselho a sua indicação
212 como representante do CMDCA. **5. Fluxo documentação despachada pela**
213 **Diretoria do CMDCA** - A conselheira de direitos Josiani aponta que essa proposta
214 demanda a participação de mais conselheiros e da Presidente do CMDCA que não
215 estavam presentes e que demanda deliberação, portanto foi solicitado o
216 cancelamento deste ponto de pauta para a próxima reunião. **6. X Conferência**
217 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** A conselheira de
218 direitos Mileni irá na reunião preparatória manhã e tarde nas unidades de Cense I
219 e Semi-liberdade, falta a indicação do conselheiro de direito para acompanhar. E
220 para o dia 14/09 tem como proposta ainda sem local e horário definido da
221 realização da pré-conferência dos trabalhadores. E foi apresentado a proposta da
222 Conferência Municipal do cronograma pré-estabelecido e temos duas propostas de
223 palestrantes o Dr Murilo Digiacomio ou Patrícia Cruzalino, sendo que com relação à
224 esta última, a proposta é que ela assessore também os facilitadores para
225 capacitação, pois sua fala que é coerente com a proposta de atender as crianças e
226 adolescentes. Edsonia, da Secretaria Executiva, aponta que o adolescente que
227 compõe a comissão organizadora e da Glória do Cense I que foi palestrante no
228 CONANDA para crianças e adolescentes. A conselheira de direitos Alexandra
229 aponta a necessidade de ter fala com perspectiva de legitimar o Conselho.
230 Acrescente que deveria ter dois palestrantes, como os promotores Murilo
231 Digiacomio ou Alexandre Rosa. A plenária deliberou por unanimidade a proposta
232 da comissão com a inclusão de dois palestrantes. A conselheira de direitos Mileni
233 aponta que irá demandar muito deste Conselho. Fabio aponta que precisamos de
234 patrocinadores para alguns elementos da Conferência. **7. Relato das**
235 **Comissões.** Não houve relatos. **8. Informes.** a) A conselheira de direitos Edna
236 aponta que dia 28/08, ocorrerá à pré-conferência no Patrimônio Regina. b) A
237 conselheira de direitos Karen informa que a vaga do Conselho de Transparência,
238 será titular, porém terá necessidade de indicar um suplente e que precisamos
239 retomar na próxima reunião, tendo sido indicado o conselheiro de direitos Jose
240 Wilson. c) A conselheira de direitos Josiani Nogueira informa que o CREAS 2 estará
241 de mudança na semana do dia 27/08, para a nova sede, próxima à Rua Raposo
242 Tavares. Nada mais a tratar eu, Ana Maria do Nascimento, lavrei a presente ata
243 que deverá ser submetida a apreciação e aprovação dos conselheiros.